



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

**Requerimentos 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023,  
008/2023, 009/2023 e 010/2023.**

**I – MATERIA**

**Requerimentos 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023,  
008/2023, 009/2023 e 010/2023.**

**II - VOTO DO RELATOR**

De início, foi analisado o parecer técnico jurídico, onde o procurador destaca em seu parecer que não houve voto, portanto cabe a essa comissão seguir o parecer técnico jurídico. Os requerimentos acima enumerados são constitucionais assim este relator optou por deliberar para que posteriormente os mesmos sejam analisado pelo soberano plenário desta casa legislativa.

Entendendo que essa ação traz mais transparência ao ato legislativo.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa sendo pela tramitação dos requerimentos acima mencionados.

**III - VOTO DOS DEMAIS MEMBROS**

Acompanhando o voto do EXMO Relator Joao Bosco de Arruda, os demais membros desta Comissão, acompanharam o EXMO Relator.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

---

Sendo assim, a Comissão Legislativa e Justiça, após análise dos requerimentos 003/2023, 004/2023, 005/2023, 006/2023, 007/2023, 008/2023, 009/2023 e 010/2023. Conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade quanto ao mérito, pela sua regular tramitação.

Sala das Comissões em 28 de fevereiro de 2023.

**Cleiton Rodrigues da Silva**

Presidente

**Deroci de Matos**

Membro

**João Bosco de Arruda**

Relator